

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA – VENDA DE ASCENDENTE A DESCENDENTE POR INTERPOSTA PESSOA – FATO OCORRIDO NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 – SIMULAÇÃO – ANULABILIDADE – PRESCRIÇÃO CARACTERIZADA (PARECER)**

---

*SUIT FOR DECLARATORY JUDGMENT OF INVALIDITY OF PURCHASE AND SALE AGREEMENT – SALE OF ASCENDANT TO DESCENDANT THROUGH AN INTERMEDIARY – FACT THAT OCCURRED ON THE VALIDITY OF BRAZILIAN CIVIL CODE OF 1916 – SIMULATION – ANNULLABILITY – PRESCRIPTION OF THE RIGHT OF ACTION (LEGAL OPINION)*

**CARLOS ALBERTO DABUS MALUF**

Professor Titular do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Advogado em São Paulo.  
carlosadmaluf@uol.com.br

ÁREA DO DIREITO: Civil

SUMÁRIO: 1. Do direito intertemporal. 2. A Simulação. 3. Da prescrição e da decadência. 4. *Pacta corvina*. 5. Da usucapião. Conclusões.

Consultam-nos os eminentes advogados doutores Rubens Approbato Machado e Márcia Regina Machado Melaré, titulares do conceituado escritório Approbato Machado Advogados, acerca da ocorrência de prescrição da pretensão de se ver anulado negócio jurídico envolvendo venda de bem imóvel de ascendente a descendente por interposta pessoa, objeto de ação declaratória movida por “A”<sup>1</sup> em face da constituinte dos consulentes, “R1”, a qual se encontra em fase de apelação.

- 
1. Para preservar a intimidade dos envolvidos, sem prejuízo do perfeito entendimento do caso, seus nomes foram substituídos pelas siglas “A” (autor), R1” (primeira ré), “R2” (segunda ré) e “VA” (vendedora ascendente). Os demais dados identificadores foram substituídos por [...] (reticências).

---

MALUF, Carlos Alberto Dabus. Ação declaratória de anulação de compra e venda – Venda de ascendente a descendente por interposta pessoa – Fato ocorrido na vigência do Código Civil de 1916 – Simulação – Anulabilidade: (Parecer). *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 15. ano 5. p. 407-436. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2018.